



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 – PP 007/2018**

### **OBJETO: MATERIAIS PARA PINTURA.**

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL**, com Sede Administrativa na Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro, cidade de Lagoa da Canoa/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.207.551/0001-00, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 1434850 SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 986.518.034-00, residente e domiciliada nesta Cidade, através do Diretor do Departamento de Compras, adiante denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar os preços da empresa:

**LAMAX SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.747.197/0001-90, Inscrição Estadual nº 241.01888-9, com sede na Rodovia AL 110, 950, Zona Urbana, São Sebastião/AL, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ALDO DOS SANTOS**, portador do RG nº 1564435 SSP/AL e do CPF/MF nº 926.334.474-49, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião/AL.

Adiante denominada de **FORNECEDORA BENEFICIÁRIA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 007/2018, conforme Ata de julgamento de Preços, cujo resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo Fornecedor Beneficiário classificado em primeiro lugar no certame acima numerado, conforme as cláusulas descritas abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA PINTURA**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Lagoa da Canoa, nas condições definidas no instrumento convocatório, seus anexos, propostas de preços finais e Ata do **Pregão Presencial para registro de preço nº**



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

**007/2018**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

- 1.2. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes ao Decreto nº 7.892, de 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E REVISÃO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
05	Fita Crepe – Tamanho: 18 cm x 50 m, cor branca.	Unidade	240	R\$ 4,70	R\$ 1.128,00
08	Massa Acrílica – Indicada para nivelar e corrigir imperfeições de superfícies externas, proporcionando um acabamento mais liso e requintado. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros.	Latão	270	R\$ 79,00	R\$ 21.330,00
12	Rolo de Espuma de 05 cm – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	Unidade	160	R\$ 3,30	R\$ 528,00
13	Rolo de Espuma de 09 cm – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	Unidade	160	R\$ 4,50	R\$ 720,00
14	Rolo de Espuma de 15 cm – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes	Unidade	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
15	Rolo de Espuma de 23 cm – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	Unidade	180	R\$ 9,80	R\$ 1.764,00
20	Solvente – Para diluir tintas a óleo e esmaltes sintéticos, e limpezas de equipamentos. Conforme norma da ABRAFATI. Galão com 05 litros	Galão	330	R\$ 49,00	R\$ 16.170,00
22	Tinta Acrílica Semi-Brilho - Areia – Indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros	Galão	193	R\$ 71,00	R\$ 13.703,00
23	Tinta Acrílica Semi-Brilho–Cerâmica – Indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros	Galão	193	R\$ 71,00	R\$ 13.703,00
25	Tinta Acrílica Semi-Brilho– Branca– Indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma	Latão	130	R\$ 259,00	R\$ 33.670,00



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

	da ABRAFATI. Latão com 18 litros				
26	<b>Tinta Acrílica Semi-Brilho</b> – Cor personalizada– Indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da ABRAFATI. Latão com 18 litros	Latão	230	R\$ 259,00	R\$ 59.570,00
32	<b>Tinta PVA Cor Areia</b> – Fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros.	Latão	673	R\$ 109,50	R\$ 73.693,50
37	<b>Tinta PVA Cor personalizada</b> – Fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros	Latão	212	R\$ 114,00	R\$ 24.168,00
38	<b>Tinta Seladora</b> – Indicada para superfícies internas, não molháveis de madeira. Conforme norma da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	Galão	90	R\$ 71,00	R\$ 6.390,00
39	<b>Trincha de 1”</b> – Trincha com cerdas brancas, extra-macias para um ótimo acabamento.	Unidade	160	R\$ 2,08	R\$ 332,80

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 267.520,30 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e vinte reais e trinta centavos).**

2.1 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO no que se referem a frete, tributos e outros.

2.2 Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos Art.: 17 e 18 do Decreto Federal 7.892/2013.

a) A justificativa de que cuida este item será acompanhada de fundamentação jurídica e econômica financeira, onde todos os aspectos que envolvem a inviabilidade dos preços registrados devem ser e analisados através de elementos materiais que o sustentem.

2.3 As marcas dos Itens registrados devem ser as mesmas constantes na proposta final do licitante vencedor.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

3.1 A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Poderão utilizar-se dos preços registrados os órgãos citados ou qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Departamento de Compras.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1. A entrega dos produtos, objeto deste registro de preço, deverá ocorrer no prazo máximo de **02 (dois) dias** após a solicitação, a contar do recebimento do pedido de fornecimento/nota de empenho sob pena das sanções previstas em edital.

5.2. Os produtos, objeto deste registro de preços, deverão ser entregue em local a ser informado pela a ADMINISTRAÇÃO, conforme Pedido de Fornecimento/Nota de Empenho emitido pelo contratante.

5.3. No fornecimento dos produtos deverão ser observadas rigorosamente as disposições contidas nesta Ata e no Edital e fazer-se acompanhados de nota fiscal, constando o número de referência da ata, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega ou execução e demais exigências.

5.4. Os produtos serão conferidos no momento da entrega, dando-se sua aceitação para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as características exigidas no presente Edital e seus Anexos.

5.5. Verificada a incompatibilidade do objeto ofertado com o exigido em licitação ou que apresentem desconformes com as exigências requisitadas no Edital e será o detentor da ata obrigado a substituí-lo no prazo máximo de 1 (um) dia, no total ou em parte, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sendo-lhe, ainda, concedidos 1 (um) dia para a retirada do material ou parte do que foi rejeitado.

5.6.1. O mesmo procedimento descrito no item anterior deverá ser adotado quanto à complementação dos quantitativos em falta.



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

5.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.7. As despesas relativas à entrega do objeto licitado correrão por conta exclusivas da detentora da ata.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento observará rigorosamente às disposições contidas no edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

7.1 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1 A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:

8.1.1 O fornecedor não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;

8.1.2 Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

8.1.3 Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

8.1.4 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/83;



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

8.1.5 Por razão de interesse público, devidamente motivado;

8.2 No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a contratada o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

8.3 O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério do Contratante.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária, própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos municípios alagoanos.

10.2 A realização da Presente Ata de Registro de Preço encontra respaldo no Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências, no Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 007/2018, do tipo menor preço por item, protocolizado sob o nº 02210012 emitido em 21 de fevereiro de 2018, cuja abertura se processou no dia 15 de março de 2018, tendo sido homologado, no dia 22 de março de 2018, pela Prefeita do Município de Lagoa da Canoa/AL, que passa a integrar esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO como se nela transcrito estivesse.

**10.3 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

11.1 Fica eleito a Comarca do Município de Lagoa da Canos/AL, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente. E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lagoa da Canoa, 22 de março de 2018.

.....  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL**  
**TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

.....  
**LUCAS ROSENDO DA SILVA**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**  
**DIRETOR SETOR DE COMPRAS**

.....  
**LAMAX SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA - ME,**  
**JOSÉ ALDO DOS SANTOS**  
**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**

**TESTEMUNHAS:**

NOME.....

NOME.....

CPF N.º .....

CPF N.º .....